



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Revoga a desafetação e a doação do imóvel público municipal descrito na Lei nº 239/97, de 04 de setembro de 1997, por inobservância do prosseguimento dos trâmites necessários à consolidação da doação.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 239, de 04 de setembro de 1997, que dispunha sobre a desafetação e a doação do imóvel público municipal localizado na localidade/distrito de Vitorinos, compreendido de uma área de terra com 5.727,0 metros quadrados, correspondente à Praça denominada como Praça Vitorinos. Em favor da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, em razão da ausência de cumprimento dos trâmites legais e administrativos necessários à efetivação da doação.

Parágrafo único. Considera-se extinta a autorização legal para doação, retornando o bem ao seu estado de bem público de uso comum/especial (conforme o caso).

Art. 2º O imóvel referido voltará a integrar o patrimônio público municipal, com a afetação original, podendo o Executivo Municipal dispor sobre nova destinação, observadas as normas legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 19 de maio de 2025.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 41/2025, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 239, de 1997, a qual autorizou a desafetação e a doação de bem público municipal. Contudo, transcorridos 28 anos desde a promulgação da referida norma, não foram cumpridas as exigências legais e administrativas indispensáveis à efetivação da doação, notadamente a lavratura da escritura pública e o consequente registro no Cartório de Registro de Imóveis, conforme demonstra a certidão anexa.

Diante da inércia na conclusão dos atos necessários, resta configurada a perda de objeto da doação, razão pela qual se justifica a revogação da lei anteriormente aprovada, de modo a resguardar o patrimônio público e possibilitar a reafetação do imóvel ao interesse coletivo.

A medida ora proposta encontra amparo nos princípios da eficiência administrativa, da legalidade e da supremacia do interesse público, permitindo que o bem em questão possa ser destinado a outras políticas públicas ou projetos que atendam efetivamente às necessidades da coletividade.

Na certeza de que esta proposição será recebida com a devida atenção por esta Egrégia Casa, e convencidos de que o presente Projeto de Lei receberá o apoio necessário para sua aprovação, renovamos protestos de elevada consideração a Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 19 de maio de 2025

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 19.555.275/0001-10

Rua Dr. Joaquim Gonçalves Menezes - nº 164. - Centro, CEP: 36.260-000

Alto Rio Doce - Minas Gerais - Telefone (32)3345-1351

Data do(s) Pedido(s): 16 de Maio de 2025

Título: Inteiro Teor - Livro 02

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000021040168, atribuição: Imóveis, localidade: Alto Rio Doce, nº selo: ISA62158, código de segurança: 0656.5651.5841.0287, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$ 50,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Valor total de ISS: R\$ 0. Valor Final ao Usuário: R\$ 60,98. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Ass.

Célio Márcio Couto Gonçalves

CELIO MÁRCIO COUTO GONÇALVES - Oficial

Célio Márcio Couto Gonçalves
Oficial
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Alto Rio Doce

19.555.275/0001-10
ALTO RIO DOCE - CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Dr. Joaquim Gonçalves de Menezes,
Centro / CEP: 36.260-000
Alto Rio Doce -MG

